

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1203 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **10.068.445,08** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

01.3019.15.451.4290.5083.449051.293

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	39.661,73
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>39.661,73</b>

*Suplementação - Anulação de Dotações*

01.3002.04.122.4001.4104.319094.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	48.000,00
---	-----------

01.3002.04.122.4001.4104.339030.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	29.900,00
---	-----------

01.3002.04.122.4001.4104.339036.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	93.632,83
---	-----------

01.3002.04.122.4001.4104.339039.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	88.526,68
---	-----------

01.3002.04.122.4001.4104.339039.137

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	48,00
---	-------

01.3002.04.122.4001.4104.339047.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	400.879,97
---	------------

01.3002.04.122.4001.4104.339048.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	1.000,00
---	----------

01.3002.04.122.4001.4104.339091.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	224.899,20
---	------------

01.3002.04.122.4001.4104.449052.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	13.000,00
---	-----------

01.3004.04.123.4002.4112.339093.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -	700.000,00
---	------------

01.3004.04.129.4002.4113.339093.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	10.000,00
---------------------------------------	-----------

01.3004.28.843.4002.9001.469071.100

ENCARGOS COM A DIVIDA -	140.513,79
-------------------------	------------

01.3011.04.122.4017.4126.319011.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	70.000,00
--	-----------

01.3012.27.812.4018.4127.319004.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	25.000,00
---	-----------

01.3016.15.451.4020.4133.319011.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	445.000,00
---	------------

01.3016.15.451.4020.4133.339030.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	20.000,00
---	-----------

01.3016.15.451.4020.4133.339039.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	132.720,48
---	------------

01.3016.26.782.4020.4134.339014.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	10.000,00
--	-----------

01.3016.26.782.4020.4134.339030.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	97.000,00
--	-----------

01.3016.26.782.4020.4134.339039.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	59.827,00
--	-----------

01.3017.04.244.4019.4139.319011.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	60.000,00
--	-----------

01.3022.16.482.4019.1606.449051.193

CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	54.526,90
---------------------------------	-----------

03.0301.12.361.4005.4300.319113.118

MANUTENCAO DO FUNDEB 70% -	7.304.308,50
----------------------------	--------------

<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>10.028.783,35</b>
---	----------------------

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **10.028.783,35**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3001.04.122.4001.4101.339039.100

MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	12.400,00
--------------------------------------	-----------

01.3002.04.122.4001.4104.339008.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	47,33
---	-------

01.3002.04.122.4001.4104.339014.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	12.000,00
---	-----------

01.3002.04.122.4001.4104.339030.137

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	48,00
---	-------

01.3002.04.122.4001.4104.339039.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	2.502,00
---	----------

01.3002.04.122.4001.4106.339036.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO -	1.138,64
---	----------

01.3002.04.122.4001.4106.449052.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO -	11.000,00
---	-----------

01.3002.04.128.4001.4105.339039.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH -	2.400,00
--	----------

01.3002.09.271.0000.4108.319003.100

ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTA ANTERIOR A	16.000,00
---	-----------

01.3003.03.121.4001.4109.449052.100

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	16.200,00
--	-----------

01.3004.04.123.4002.4115.449052.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TESOURARIA -	6.000,00
---	----------

01.3004.04.129.4002.4113.449052.100

MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	10.000,00
---------------------------------------	-----------

01.3004.28.846.4002.9002.339091.100

PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	210.178,75
----------------------------	------------

01.3005.04.092.4014.9003.339091.100

PAGAMENTO DE SENTENCIAS JUDICIAIS -	1.177.820,92
-------------------------------------	--------------

01.3010.20.606.4016.1603.449052.100

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS -	40.000,00
--	-----------

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1203 DE 01 de Setembro de 2025**

01.3016.15.451.4020.4133.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	5.000,00
01.3016.15.451.4290.4133.449030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	50.000,00
01.3016.15.451.4290.4133.449039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	67.000,00
01.3016.15.782.4020.1621.449051.100	CONSTRUCAO DE ESTRADAS RURAIS -	150.000,00
01.3016.18.543.4020.4067.339039.100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇAO DE AREAS	50.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339036.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	14.827,00
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	278.234,27
01.3016.26.782.4020.4134.449052.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	100.000,00
01.3018.04.122.4001.4141.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISAO E	48.000,00
01.3019.15.451.4290.5085.449051.100	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	389.151,04
01.3019.15.451.4290.5085.449051.193	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	54.526,90
03.0301.12.361.4005.4300.319011.118	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% -	7.304.308,50
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>10.028.783,35</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1205 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **97.308,77** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

11.1101.13.392.4020.4053.319004.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	58.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.339036.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	26.165,93
11.1101.13.392.4020.4053.339039.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	13.142,84
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>97.308,77</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **97.308,77**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3021.13.392.4025.4191.339039.100	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT -	26.165,93
01.3023.04.124.4011.4187.319011.100	DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS -	58.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.339008.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	900,00
11.1101.13.392.4020.4053.339034.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	4.242,84
11.1101.13.392.4020.4053.339047.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	8.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>97.308,77</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1206 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **8.800,25**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

12.1201.08.243.4023.4026.319013.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	5.053,10
12.1201.08.243.4023.4026.339030.100	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	3.747,15
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>8.800,25</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **8.800,25**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

12.1201.08.243.4023.4026.339039.100	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	3.747,15
12.1201.08.243.4023.4026.339039.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	5.053,10
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>8.800,25</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1207 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **73.885,61** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

05.0501.06.181.4006.4282.319094.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	1.346,68
05.0501.06.181.4006.4282.339039.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	70.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339047.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	838,93
05.0501.06.181.4006.4282.339093.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	1.700,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>73.885,61</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **73.885,61**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3005.04.092.4014.9003.339091.100	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	70.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.319011.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	1.346,68
05.0501.06.181.4006.4282.339039.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	838,93
05.0501.06.181.4006.4282.339040.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	1.700,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>73.885,61</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1209 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **9.442.435,35** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0401.10.302.4030.2085.339039.125	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.931.108,84
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.931.108,84</b>

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.10.122.4029.1132.449052.102	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	72.000,00
04.0401.10.122.4029.4280.449051.102	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CATALÃO -	1.120.434,50
04.0401.10.122.4029.4281.319004.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.500.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.319011.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	1.600.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339014.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	40.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	202.011,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.170	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	113.068,93
04.0401.10.122.4029.4281.339040.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	36.800,00
04.0401.10.122.4029.4281.339091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	121.180,00
04.0401.10.301.4030.2084.339030.131	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	31.000,00
04.0401.10.301.4030.2086.339030.131	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	900,00
04.0401.10.301.4030.2088.319011.107	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	90.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	4.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	82.533,99
04.0401.10.302.4030.2085.339034.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	128.207,30
04.0401.10.302.4030.2085.339039.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.100.636,75
04.0401.10.302.4030.2091.339030.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	151.638,26
04.0401.10.304.4030.2092.339030.107	MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	38.000,00
04.0401.10.304.4030.2092.339030.131	MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	2.915,00
04.0401.10.305.4030.3098.339030.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	76.000,78
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>7.511.326,51</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **7.511.326,51**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3005.04.092.4014.9003.339091.100	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	176.981,00
01.3011.22.661.4017.1604.449061.100	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	49.030,00
01.3016.15.752.4020.4136.339030.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	113.068,93
01.3099.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	5.220.434,50
04.0401.04.122.4291.5096.449052.102	EMENDA IMPOSITIVA N° 01 -	27.550,00
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	48.600,00
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	62.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	41.830,00
04.0401.10.122.4029.4281.339047.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	10.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.319004.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	90.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.339032.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	183.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.339034.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	679.588,81
04.0401.10.301.4030.2084.339039.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	36.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.339039.131	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	44.915,00
04.0401.10.301.4030.2086.339039.131	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	33.800,00
04.0401.10.301.4031.3099.339039.107	CORONAVÍRUS (COVID-19) -	25.000,78
04.0401.10.302.4030.2085.319011.102	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	20.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.319092.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	300,00

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1209 DE 01 de Setembro de 2025**

04.0401.10.302.4030.2085.339014.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	29.799,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	104.100,00
04.0401.10.302.4030.2085.339034.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	416.047,94
04.0401.10.302.4030.2085.339036.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.381,66
04.0401.10.302.4030.2085.339092.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.626,64
04.0401.10.302.4030.2085.449052.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	38.633,99
04.0401.10.302.4030.2091.339039.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	57.638,26
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>7.511.326,51</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1210 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **30.918,17** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.09.272.4007.4032.319094.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	918,17
09.0901.09.272.4007.4032.339093.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	30.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>30.918,17</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **30.918,17**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.09.272.4007.4032.339039.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	918,17
09.0901.09.272.4007.4032.339091.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	30.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>30.918,17</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1211 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **747.360,64**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

10.1001.17.512.4012.4063.319094.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	16.360,64
10.1001.17.512.4012.4063.339014.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	6.000,00
10.1001.17.512.4012.4063.339030.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	65.000,00
10.1001.17.512.4012.4063.339039.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	660.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>747.360,64</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **747.360,64**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

10.1001.17.512.4012.4063.339036.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	6.000,00
10.1001.17.512.4012.4063.339091.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	420.000,00
10.1001.17.512.4012.4284.449051.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	321.360,64
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>747.360,64</b>

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1212 DE 01 de Setembro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **311.991,59**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

14.1401.08.122.4010.4020.319004.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	5.900,00
14.1401.08.122.4010.4020.319094.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	10.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339014.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	3.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339030.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	174.200,00
14.1401.08.122.4010.4020.339039.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	90.731,79
14.1401.08.122.4010.4020.339039.129	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	9.700,00
14.1401.08.122.4010.4020.449052.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	12.559,80
14.1401.08.241.4010.4022.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	5.900,00

**Total Suplementação - Anulação de Dotações** **311.991,59**

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **311.991,59**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

14.1401.08.122.4010.4020.319091.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	5.900,00
14.1401.08.122.4010.4020.339030.129	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	9.700,00
14.1401.08.122.4010.4020.339034.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	3.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339092.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	5.559,80
14.1401.08.122.4286.4285.339043.100	GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL - FMAS -	75.086,81
14.1401.08.241.4010.4021.339039.100	MANUTENCAO DO ABRIGO DE IDOSOS -	10.000,00
14.1401.08.241.4010.4022.319013.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	5.900,00
14.1401.08.241.4010.4022.319113.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	5.900,00
14.1401.08.241.4010.4022.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	28.550,01
14.1401.08.241.4010.4022.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	6.600,00
14.1401.08.244.4001.4180.319011.100	DEPARTAMENTO DE CESTAS BASICAS -	2.931,79
14.1401.08.244.4001.4180.339046.100	DEPARTAMENTO DE CESTAS BASICAS -	5.900,00
14.1401.08.244.4010.4027.319011.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	5.900,00
14.1401.08.244.4010.4027.319013.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	5.900,00
14.1401.08.244.4010.4027.319094.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	5.900,00
14.1401.08.244.4010.4027.339014.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	5.900,00
14.1401.08.244.4010.4027.339030.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	15.000,00
14.1401.08.244.4010.4027.339032.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	10.000,00
14.1401.08.244.4010.4029.339039.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE POPULAR -	53.363,18
14.1401.08.244.4010.4205.319011.100	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO EM GOIANIA -	10.000,00
14.1401.08.244.4010.4205.339030.100	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO EM GOIANIA -	10.000,00
14.1401.08.244.4010.4205.339039.100	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO EM GOIANIA -	15.000,00
14.1401.08.244.4010.4205.449052.100	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO EM GOIANIA -	10.000,00

**Total Redução - Anulação de Dotação** **311.991,59**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1213 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **115.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

26.1601.10.302.4008.4033.339039.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	115.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>115.000,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **115.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

26.1601.10.302.4008.4033.339034.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	115.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>115.000,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1215 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.406.097,67** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

27.2601.12.122.4001.4043.339036.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	17.600,00
27.2601.12.122.4001.4193.319113.101	MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	3.309.082,92
27.2601.12.122.4001.4193.449052.101	MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	200.000,00
27.2601.12.306.4005.4150.339030.100	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	70.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.319011.101	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	2.511.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.319094.101	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	15.000,31
27.2601.12.361.4005.4044.339008.101	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	11.000,00
27.2601.12.361.4005.4151.339039.115	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR -	155.565,94
27.2601.12.361.4287.1609.449051.115	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	116.848,50
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>6.406.097,67</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **6.406.097,67**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3011.22.661.4017.1604.449061.100	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	3.309.082,92
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	70.000,00
27.2601.12.122.4001.4193.339030.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	200.000,00
27.2601.12.306.4005.4150.339030.100	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	17.600,00
27.2601.12.361.4005.4044.319004.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	2.536.000,31
27.2601.12.361.4005.4044.339030.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	1.000,00
27.2601.12.365.4005.4049.339039.115	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	111.539,14
27.2601.12.365.4005.4049.449052.115	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	160.875,30
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>6.406.097,67</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1216 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **53.457,79** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

28.2801.18.542.4027.4088.339030.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	53.457,79
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>53.457,79</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **53.457,79**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

28.2801.18.542.4027.4088.339039.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	26.000,00
28.2801.18.543.4027.4067.339039.100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	27.457,79
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>53.457,79</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1217 DE 01 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.561.130,06** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

01.3002.04.122.4001.4104.339047.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	130.540,60
01.3002.04.122.4001.4104.339047.210	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	0,01
01.3011.22.661.4017.1604.449061.293	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	1.000.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339030.216	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	45.000,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.223	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	319.400,94
01.3019.15.451.4290.5083.449051.280	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	239.027,81
01.3019.15.451.4290.5083.449051.293	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	529.124,89
01.3019.15.451.4290.5087.449051.223	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	8.000,00
01.3019.15.451.4290.5087.449051.293	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	428.282,23
09.0901.09.272.4007.4032.319011.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	117.202,70
14.1401.08.122.4010.4020.319004.229	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	11.646,16
14.1401.08.122.4286.4285.339043.200	GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL - FMAS -	400.000,00
17.2501.08.243.4001.4024.335043.250	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DACIONAÇA E DO	240.951,80
27.2601.12.365.4287.1616.449051.215	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES -	91.952,92
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>3.561.130,06</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1232 DE 12 de Setembro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.448.185,03** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.10.122.4029.1132.449052.102	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	60.770,00
04.0401.10.122.4029.4281.319004.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	452.058,81
04.0401.10.122.4029.4281.319011.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	153.101,74
04.0401.10.122.4029.4281.319094.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	68.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339014.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	20.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	259.190,25
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	234.164,23
04.0401.10.122.4029.4281.339091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	178.900,00
04.0401.10.301.4030.2084.319094.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	8.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	14.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>1.448.185,03</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.448.185,03**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3005.04.092.4014.9003.339091.100	PAGAMENTO DE SENTENCIAS JUDICIAIS -	457.860,25
01.3018.04.122.4001.4143.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LICITACOES E CADASTROS DE	39.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.319004.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	8.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.339034.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	661.824,78
04.0401.10.301.4030.2084.339039.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	281.500,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>1.448.185,03</b>

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.931.108,84**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.600.791,79**, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 12 de Setembro de 2025.

---

- Prefeito(a) Municipal -